

<b>Processo</b>	<b>NUP/77411/2021/CMP</b>
Porto, 15/12/2021 Informação: NUD/644640/2021/CMP	
Requerente: CMPEA - Empresa de Águas do Município do Porto, EM. Resposta ao documento: NUD/629010/2021/CMP Local: Rua Lindo Vale	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

## 1. Enquadramento

1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar no dia 17/12/2021, os condicionamentos seguintes:  
Condicionamento de trânsito com corte total de via

- Rua Lindo Vale, no troço compreendido entre a Rua da Álvaro Castelões e a Rua da Constituição
- Condicionamento de estacionamento
- Rua Lindo Vale, no troço compreendido entre o nº 244 e o nº 270

1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização de obras públicas, pavimentações

## 2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.

## 3. Pareceres e informações de outros serviços ou entidades

3.1 No âmbito da pretensão apresentada não foram solicitados pareceres.

## 4. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras” e “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”;
- C2 – Trânsito proibido, com dístico adicional com a informação “exceto cargas e descargas e acesso a garagens”;

## 5. Condicionantes e situações específicas

5.1 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.

5.2 Os condicionamentos de trânsito deverão ser efetuados no período compreendido entre as 10h00 e as 16h00 horas

5.4 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.

5.5 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.

5.6 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

5.7 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.

5.8 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

## **6. Comunicação a cargo do requerente**

6.1 Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.

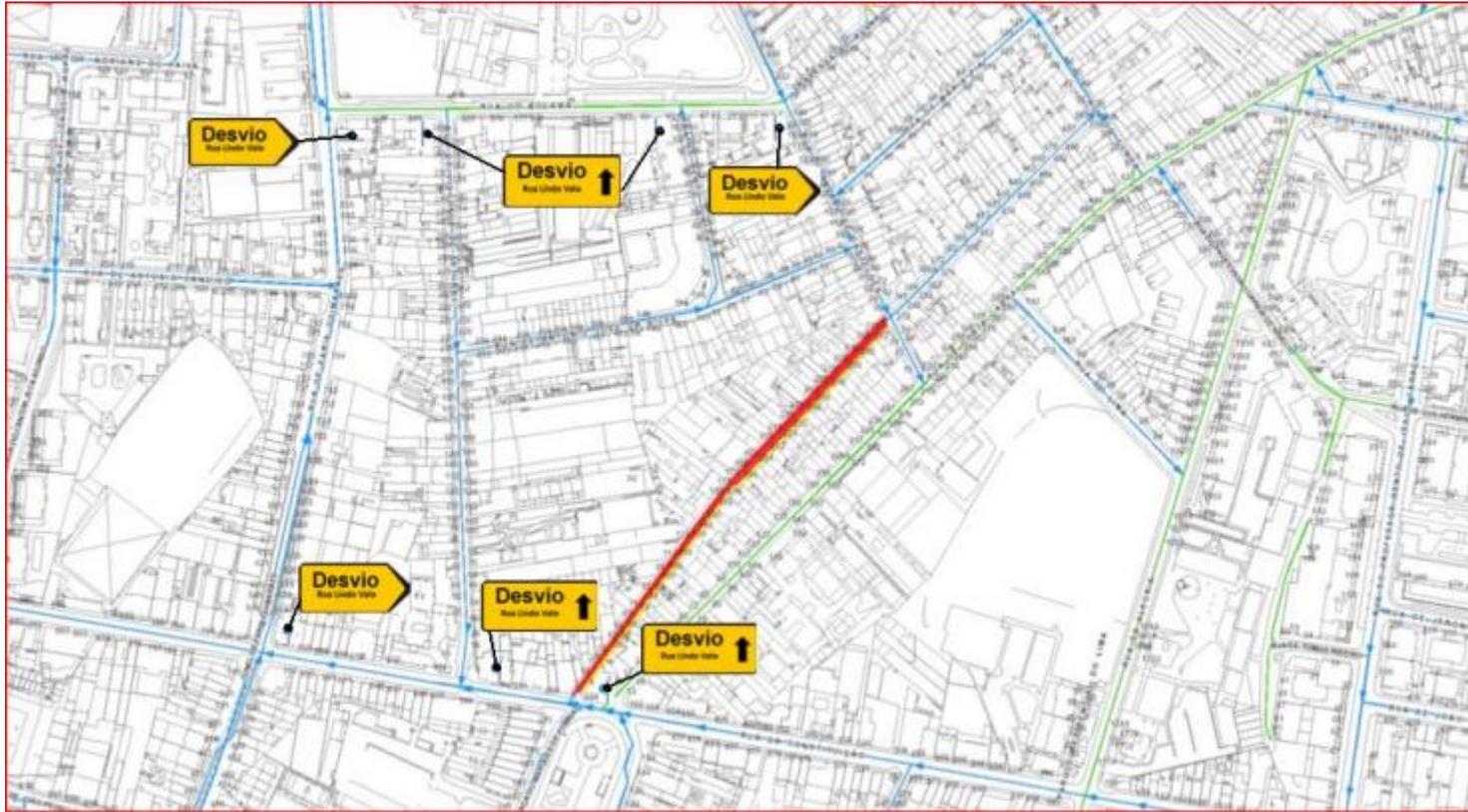
6.2 Sempre que o condicionamento implicar a realização de trabalhos com atividade ruidosa em horário noturno, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município, num período entre 5 a 10 dias úteis antes da data de início de realização desses trabalhos.

## **7. Conclusão**

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 5 e 6 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.  
À consideração superior.

O Gestor do Processo  
Maria Emília Vaz

## Planta de condicionantes



### Legenda

- |   |  |   |                                     |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  | Condicionamento de estacionamento   |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos               |
|  | Postura de trânsito (um sentido)                     |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

Processo:	<a href="#">NUP/77411/2021/CMP</a>
Documento:	N/a
Despacho:	<a href="#">NUD/649477/2021/CMP</a>

## Despacho

Defiro

Considerando o NUD/649252/2021/CMP, defiro nos termos da informação NUD/644640/2021/CMP que antecede.

À DMGMT.

(Despacho exarado pela Diretora do Departamento Municipal de Gestão de Mobilidade e Transportes, no uso da competência subdelegada pelo Despacho NUD/620756/2021/CMP de 06/12/2021)

Autor do Despacho:	<a href="#">Ana Raquel Ferreira dos Santos Martins de Lima Moreira (CMP.DMMT.DMGMT)</a> 
Data de Despacho:	17/12/2021

## ASSINATURA

Assinado digitalmente por ANA RAQUEL FERREIRA DOS  
SANTOS MARTINS DE LIMA MOREIRA  
Data: 2021.12.17 09:54:14 +00:00

Gabinete do Município | Contactos:

**Portal do Município:** [portaldomunicipio.cm-porto.pt](http://portaldomunicipio.cm-porto.pt)

**Linha Porto.** 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 19h00

**Atendimento presencial** (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2.ª, 3.ª, 5.ª e 6.ª feira das 9h00 às 17h00, 4.ª feira das 9h00 às 20h00

<b>Processo</b>	NUP/77411/2021/CMP
Porto, 17/12/2021 Ofício: NUD/649924/2021/CMP	
Requerente: CMPEA - Empresa de Águas do Município do Porto, EM. Resposta ao documento: NUD/623010/2021/CMP Local: Rua Lindo Vale	

À  
**CMPEA - Empresa de Águas do Município do Porto, EM.**  
**Rua Barão de Nova Sintra, nº. 285**  
**4300-367 4300-367 PORTO**  
**Com o conhecimento a:**  
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária  
Polícia de Segurança Pública  
Polícia Municipal  
INEM  
Bombeiros Voluntários do Porto  
Bombeiros Voluntários Portuenses  
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto  
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto  
Águas do Porto, EM  
Domus Social, EM  
ANTRAL  
ANTROP  
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos Junta de Freguesia de Paranhos

Assunto: Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 17/12/2021, por despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, Ana Raquel, Eng<sup>a</sup>., pela Ordem de Serviço NUD/620756/2021/CMP de 06/12/2021, o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, **com as condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.**

Assim, por motivo de obras públicas, pavimentações e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário proibir o trânsito, exceto cargas e descargas e acesso a garagens na Rua Lindo Vale, no troço compreendido entre a Rua da Álvaro Castelões e a Rua da Constituição, no dia 17 de dezembro de 2021, das 10H00 às 16H00 e conforme sinalização a estabelecida no local.

Pelo mesmo motivo e período torna-se necessário proibir o estacionamento na Rua Lindo Vale, no troço compreendido entre o n.º. 244 e o n.º. 270, no dia 17 de dezembro de 2021 e conforme sinalização a estabelecida no local.

**Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.**

Com os melhores cumprimentos

A Fiscal  
Maria Emilia Vaz

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/644640/2021/CMP e despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, pela Ordem de Serviço NUD/620756/2021/CMP de 06/12/2021

C02-06-IMP-07

1/1